

## Conselho para as Migrações

### Ata

### Reunião de 31 de outubro de 2017

No dia trinta e um de outubro de dois mil e dezassete, pelas dez horas e cinco minutos, reuniu em Assembleia o Conselho para as Migrações, adiante designado por CM, no Auditório do Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes, em Lisboa. Presidiu à reunião o Alto-comissário para as Migrações, Pedro Calado, adiante designado por Alto-comissário.

Na reunião, estiveram presentes os membros do Conselho constantes na lista de presenças da reunião.

A Ordem de Trabalhos incidiu na apresentação e debate dos Projetos de Lei n.º 615/XIII/3.º (PSD) e n.º 616/XIII/3.º (CDS), de alteração à Lei n.º 23/2017, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, para efeito de emissão de contributo escrito acerca das referidas iniciativas legislativas e posterior envio à Comissão dos Direitos, Liberdades e Garantias, da Assembleia da República.

Antes de dar início ao único ponto da Ordem de Trabalhos, o Alto-comissário lembrou que no final do ano terminaria o mandato dos atuais Conselheiros para as Migrações e agradeceu todo o empenho demonstrado pelos Conselheiros ao longo dos últimos três anos. Deu ainda nota de que, na semana seguinte, se iniciaria o processo eleitoral para eleição dos novos representantes das comunidades imigrantes com assento no Conselho para as Migrações.



X

Tomou a palavra o coordenador do Gabinete de Apoio Técnico às Associações de Imigrantes (GATAI), José Lino Neves, para apresentar o calendário eleitoral, sublinhando que toda a informação sobre o processo eleitoral seria enviada às associações, bem como publicada no *site* do ACM, I.P.:

- 3 de novembro, sexta feira envio de pedido de atualização do recenseamento das Associações – enviado por email e correio (ACM);
- 17 de novembro, sexta feira data limite para envio de resposta pelas Associações;
- 24 de novembro, sexta feira publicação do caderno eleitoral definitivo;
- 4 de dezembro, segunda feira data limite para indicação dos(as) candidatos(as);
- 5 de dezembro, terça feira publicação da lista final de candidatos(as);
- 11 de dezembro, segunda feira publicação da lista das Associações que podem votar;
- 16 de dezembro, sábado ato eleitoral;
- 19 de dezembro, terça feira publicação dos resultados eleitorais.

O coordenador do GATAI prestou ainda alguma informação relativamente a alterações nas comunidades imigrantes mais numerosas e ao Colégio Eleitoral:

- A 3.º comunidade mais numerosa (não lusófona) atualmente é a indiana. Por falta de representatividade, manter-se-á a comunidade moldava até que surjam associações reconhecidas que possam votar no colégio eleitoral indiano.
- Cada Associação só pode fazer parte de um Colégio Eleitoral. A representatividade do colégio eleitoral deve ser feita por:
  - . Associações cujos estatutos reflitam o trabalho específico com a comunidade em particular;



- . Associações cujos corpos sociais são compostos por um mínimo de 50% de elementos da comunidade ou seus descendentes;
- . Associações compostas por um mínimo de 50% de associados(as) da comunidade ou seus descendentes.
  - Havendo alguma ação imprevista que altere a execução do calendário, as entidades serão avisadas por email, no site www.acm.gov.pt e na rede social Facebook do ACM.

Aberta a discussão para os Conselheiros se pronunciarem, tomou a palavra o representante da Fundação Aga Khan Portugal, Sérgio Oliveira, dizendo que a Fundação estava totalmente disponível para passar toda a informação aos movimentos associativos. Questionou se a representatividade das comunidades se referia à nacionalidade, uma vez que disse existirem movimentos associativos envolvendo pessoas que nasceram na Índia, mas a associação a que pertenciam não era uma associação de indianos em Portugal.

O Alto-comissário esclareceu que a Lei prevê a representatividade das nacionalidades mais representadas em Portugal. Por outro lado, acrescentou, só podem ter assento no Conselho para as Migrações as associações dessas nacionalidades e que sejam reconhecidas pelo ACM. Face à representatividade da comunidade indiana em Portugal e congratulando-se com o facto de haver muitas associações indianas, o Alto-comissário disse poder encetar-se o processo de reconhecimento dessas associações e uma posterior eleição para o Colégio Indiano, por forma a ter-se um representante da Comunidade Indiana no Conselho para as Migrações.

Interveio o Conselheiro representante da Comunidade Guineense, Malam Gomes, solicitando resposta para a situação que expôs, de haver na sua comunidade



associações que tinham o processo de reconhecimento a decorrer há dois ou três anos, sem que tivessem sido estabelecidos contactos nesse sentido, ao longo deste tempo.

O coordenador do GATAI explicou que tinha conhecimento da situação e que todas tinham recebido informações por parte do ACM, ressalvando que o processo é moroso, até para impedir as situações em que as associações sejam reconhecidas mas não consigam posteriormente dar continuidade a esse mesmo reconhecimento porque encerram a sua atividade. Referiu uma das associações a que o Conselheiro poderia estar a referir-se, a Associação FAIASCA, informando que estava a fazer o Programa SIM, de capacitação, recebendo apoio técnico por parte do GATAI. O coordenador do GATAI assegurou que todos os processos de reconhecimento estavam a ser analisados e que, em breve, todas as associações receberiam informações atualizadas.

O Conselheiro representante das Associações não Filiadas previstas nas líneas b) e c) do art. 8.º, alínea d), Timóteo Macedo, frisou que existem muitas associações, nomeadamente de indianos, nepaleses e paquistaneses que não estão filiadas nas comunidades, mas têm um trabalho associativo assinalável, pelo que sugeriu que na próxima reunião do Conselho para as Migrações estivesse presente um representante destas associações face à expressão destas comunidades imigrantes no país.

O Alto-comissário saudou a sugestão, aproveitando para informar que teria uma audiência na semana seguinte com a associação de paquistaneses PAK e que também já recebera duas associações do Nepal. Relativamente à presença nas reuniões como Observadores entidades dessas comunidades, o Alto-comissário disse que, se a legislação nada impedisse neste sentido, a questão poderia ser levada ao Conselho após a tomada de posse dos novos Conselheiros.

Dando início ao ponto da Ordem de Trabalhos – discussão dos Projetos de Lei n.º 615/XIII/3.º (PSD) e n.º 616/XIII/3.º (CDS) –, o Alto-comissário referiu a importância de



recolher todos os contributos, sem que a intenção da discussão seja chegar a uma posição consensual ou unânime sobre as propostas de alteração à lei. De seguida, deu a palavra à coordenadora do Núcleo de Política Migratória do ACM, Cristina Casas, que sucintamente apresentou os dois projetos de lei em apreço.

O Conselheiro representante da Comunidade Brasileira, Carlos Henrique Vianna, começou por referir que tinha enviado previamente aos Conselheiros, de quem tinha o contacto, a sua posição sobre os dois projetos de lei, solicitando que fosse remetido a todos os membros do Conselho, e exortando os demais Conselheiros à subscrição do seu texto. O Conselheiro propôs que fosse redigida uma nota muito clara e concisa a declarar que este Conselho para as Migrações — por maioria ou por unanimidade — solicita aos Senhores Deputados que rejeitem estas duas propostas de alteração à Lei n.º 59/2017, de 31 de julho, sendo as razões deste pedido o carácter claramente securitário e discriminatório destas propostas. Disse convir lembrar que o que está na Lei n.º 59/2017, de 31 de julho é o que os Conselheiros representantes de associações de imigrantes e outras solicitam ao longo dos tempos: um avanço que incidiu no que sempre foi pedido que constasse na lei — cair o carácter excecional e discricionário do Diretor Nacional do SEF e tornar o processo mais contínuo e permanente, dentro da Lei, de legalização daqueles que cumprem certos requisitos, em matéria de trabalho.

O Conselheiro disse ainda que a alteração feita na Lei vinha ao encontro do que todas as associações de imigrantes desejavam e que as propostas de alteração do PSD e do CDS eram a quebra de todos esses avanços. Referiu que, por razões ideológicas ou eleitorais, os dois partidos mudaram claramente o teor do espírito do seu discurso, pelo que estas propostas nada mais são do que a tentativa de concretização, na forma de Lei, de um discurso discriminatório e securitário, em particular do Presidente do PSD, que várias vezes utilizou o discurso securitário e recorreu à estratégia do medo na campanha eleitoral para as autárquicas. Finalmente, o Conselheiro Carlos Vianna pediu



que – não apenas os representantes individualmente, mas o Conselho – tomasse uma posição.

O Conselheiro representante da Comunidade Moçambicana, Lívio de Morais, sublinhou a importância de os Conselheiros estarem organizados e em sintonia, com o apoio do ACM, para que as suas intervenções resultem em claras áreas de intervenção e lamentou não existirem atualmente cartões de identificação dos Conselheiros. Sublinhou a sua total concordância com a posição do Conselheiro Carlos Vianna, informando que já a tinha comunicado, por e-mail, em resposta ao texto que o representante da Comunidade Brasileira tinha enviado. Lamentou ainda o que disse ser o preconceito do artigo 135.º da proposta do PSD [Limites à decisão de afastamento coercivo ou de expulsão] porque magoava e ofendia os imigrantes, defendendo que não se poderia referir daquela forma às comunidades imigrantes, que nunca causaram danos ao país. Terminou dizendo que é preciso repudiar estas propostas porque contrariam os avanços já conseguidos.

O Alto-comissário notou que, a par do Conselheiro representante da Comunidade Moçambicana, se mais conselheiros entendessem subscrever o manifesto do Conselheiro representante da Comunidade Brasileira, todas as subscrições poderiam ficar expressas na Ata e remetidas à Assembleia da República.

O Conselheiro representante da UGT, José Cordeiro, frisou a importância das migrações laborais para a UGT e o carácter institucional da sua representação no Conselho, independentemente das questões político-partidárias. Sobre as duas propostas de lei em concreto, salientou que, não diminuindo a legitimidade democrática das propostas de alteração em apreço, a UGT entende que não estando decorrido tempo suficiente para avaliar as críticas enunciadas pelas presentes propostas e, tendo em consideração a necessária estabilidade legislativa nesta área, bem como noutras, não se afiguravam oportunas as alterações propostas.



O Conselheiro Timóteo Macedo, começou por dizer que houve uma campanha, por iniciativa de forças políticas extremamente securitárias, a que aderiu alguma Comunicação Social e o SEF. Referiu ainda que na opinião pública e com base numa mentira tremenda, vieram dizer que havia uma invasão de imigrantes. Referiu ser uma mentira, que apenas se ficou a dever ao facto de o SEF ter encerrado temporariamente a plataforma eletrónica onde as pessoas se poderiam inscrever para concessão do artigo 88.º e 89.º, salientando que a mesma esteve fechada de janeiro a finais de setembro. O Conselheiro referiu que, com as alterações à lei — que saudou, embora lamentando que tenham sido limitadas em algumas questões — o SEF encerrou novamente a plataforma para todo o país durante duas semanas, pelo que, no total, esteve encerrada quase 10 meses, o que provocou, naturalmente, o desespero e a ânsia das pessoas em inscreverem-se quando foi possível. Inscreveram-se pessoas que já se haviam inscrito antes, pessoas que tinham pedidos de reapreciação, outras que simplesmente fizeram a inscrição. Este número de inscrições, frisou o Conselheiro, resumiu-se a apenas 150 pessoas que reuniam todas as condições exigidas.

O Conselheiro disse ainda ter havido um aproveitamento do número de inscrições para se fazer propaganda das políticas mais retrógradas da Europa, na sua opinião, de extrema-direita, e que na sequência desta propaganda vieram as declarações do Presidente do PSD, do partido CDS e de outros partidos que, considerou, não querem bem aos imigrantes. Adiantou que já tinha enviado para a Comunicação Social uma tomada de posição pública sobre o que acabava de expor e que, nesse sentido, também subscrevia o texto do Conselheiro Carlos Vianna. O Conselheiro Timóteo Macedo salientou ainda que eram necessários avanços em matéria de imigração e não retrocessos, como disse serem as propostas do PSD e do CDS.

Saudou o que disse ser o fim de algum do poder discricionário do SEF, referindo-se ao facto de já não ser por iniciativa do Diretor Nacional do SEF que um imigrante pode apresentar a sua manifestação de interesse para a regularização da sua situação,



M

podendo, agora, o próprio imigrante ir a uma Direção Regional do SEF apresentar a sua candidatura em papel ou através da plataforma eletrónica, o que considerou ser um ato de cidadania.

Sublinhando que os imigrantes colmatam as necessidades de mão-de-obra do país, o Conselheiro Timóteo Macedo defendeu o fim do excesso de burocracia, notando que os processos estão mais complicados, exemplificando com o facto de há muito tempo não ver tanta gente no CNAIM de Lisboa, como no dia em que se realizou a reunião do Conselho. Nesse sentido, disse já ter reivindicado e pedido uma amnistia para os imigrantes que estavam a trabalhar e a residir em Portugal para que todos tivessem documentos através de um processo administrativo simplificado, de forma a acabar com situações injustas, em que os imigrantes estão há dois, três e quatro anos a trabalhar no país, sem ver a sua situação resolvida e a autorização de residência concedida, o que disse ser uma ilegalidade do Estado Português em relação a estes cidadãos, independentemente da sua origem.

O Alto-comissário referiu o estudo recente da Fundação Francisco Manuel dos Santos, que demonstra claramente que, mantendo-se os níveis do saldo migratório que temos tido até aqui, Portugal corre o risco de, até 2030, perder entre um milhão a um milhão e meio de residentes. Para haver sustentabilidade demográfica, económica e financeira, são necessários saldos migratórios anuais positivos de 50 mil pessoas, para manter a população que temos, mas precisaremos de saldos migratórios de 75 mil pessoas/ano para termos mão-de-obra ativa que não diminua a nossa produtividade. O Alto-comissário acrescentou que, à data da monitorização, embora os saldos migratórios estejam em melhoria, desde 2011, continuam negativos e estamos a perder 30 mil pessoas. Assim, referiu, que entre este saldo negativo de 30 mil pessoas e um saldo positivo de 75 mil pessoas, existe seguramente muita margem para acolher e integrar imigrantes. O Alto-comissário terminou referindo que este é um bom argumento para explicar ao cidadão comum que Portugal está muito longe de ter uma



«invasão» de migrantes ou do que se possa considerar «efeito de chamada» e considerou que, sendo uma nota mais técnica, era importante ser trazida à colação.

O Conselheiro representante da Comunidade Guineense, Malam Gomes, disse estar há 35 anos [mais de metade da sua vida] em Portugal e ter dado toda a sua energia ao país, e salientou ter dúvidas sobre a possibilidade de ter dado o seu contributo para a sociedade do seu país, como tem podido dar à sociedade portuguesa. Sobre as propostas de alteração em discussão, disse ser importante transmitir que as comunidades imigrantes devem dar uma mensagem de confiança. Sublinhou que existem problemas em todos países, nomeadamente nos que conhecia — Suíça, Itália, Alemanha, França, Luxemburgo, Espanha —, Portugal não se podia queixar muito em matéria de imigração, uma vez que muitos dos problemas que existem noutros países, não se verificam em Portugal. Disse que, não se podendo generalizar, os imigrantes também tinham de observar o cumprimento da lei, sendo que as famílias e os representantes das comunidades imigrantes tinham um papel importante perante a sociedade. Terminou, defendendo que se os imigrantes se querem integrar, têm de o fazer pelo seu trabalho, esforço, e prosseguindo um caminho sério, de cumprimento das leis do País.

O Conselheiro representante da Comunidade Chinesa, Y Ping Chow manifestou a intenção de partilhar com o SEF a preocupação de muitos membros da comunidade chinesa, nomeadamente quem fez investimentos, estarem a deparar-se com muitos atrasos no processo de emissão de vistos, dando conta que muitos chineses estão a sair do país perante estes atrasos nos processos.

O Alto-comissário sugeriu que, por forma a seguir a Ordem de Trabalhos e uma vez que se encontrava presente a Diretora Nacional-adjunta do SEF, a questão poderia ser abordada no final dos trabalhos, se ambos o entendessem, uma vez que esta era uma questão específica.



X

A representante da Comunidade Cabo-verdiana, Felismina Mendes, considerou que as propostas não traziam nenhum contributo válido, pelo contrário, representavam retrocessos. A Conselheira disse que as propostas lhe pareciam, claramente, de oposição. Sobre as propostas em discussão, notou que havia uma alteração de discurso por parte do PSD, e salientou que, não obstante a possibilidade de a comunidade Cabo-verdiana discutir uma proposta de alteração à Lei e apresentar contributos para a melhorar, as presentes propostas não apresentavam, no seu entender, qualquer aspeto positivo. A Conselheira informou ter subscrito o texto do Conselheiro Carlos Vianna e manifestou igualmente o apoio da Comunidade Cabo-verdiana. Disse repudiar as propostas de alteração por prejudicarem os imigrantes, concluindo que teve conhecimento de grupos que se manifestaram contra estas propostas.

Em representação dos Conselheiros da Fundação Aga Khan, Sérgio Oliveira pediu a palavra para subscrever o texto do Conselheiro Carlos Vianna.

A recém-nomeada Diretora Nacional-adjunta do SEF, Cristina Gatões, apresentou-se e saudou os Conselheiros. Referiu que o SEF não se iria pronunciar sobre as propostas de lei e salientou que o SEF cumpre as instruções que emanam do Governo, tendo por base a Constituição e a legislação que é aprovada, e que esse seria também o esforço da nova Direção. A Diretora Nacional-adjunta referiu que o SEF trabalhava com a legislação existente, notando que a legislação em causa está ainda em fase de regulamentação, sendo, por isso, necessário aguardar pela sua publicação, para agilizar a lei, que será um instrumento para que todos — incluindo o SEF — possam trabalhar.

Sublinhou as boas práticas de integração reconhecidas nacional e internacionalmente, de que Portugal se deveria orgulhar, e mencionou que o SEF era um elemento desse grupo de trabalho conjunto a que importa dar continuidade. A representante do SEF



4

considerou fundamental transmitir às comunidades imigrantes – presentes e vindouras – a importância de difundir todos os procedimentos das migrações legais e o facto de existirem mecanismos internos que permitam a resolução de situações especiais – a própria lei deixou de os considerar excecionais e passaram a ser procedimentos especiais, referiu. Considerou que nunca será demais salientar a importância dos regimes vigentes e torná-los cada vez mais conhecidos, junto de todas as comunidades e trabalhar no sentido da sua difusão e, eventualmente, da sua desburocratização, uma vez que tem havido um esforço interno muito grande, e bem-sucedido, no sentido de desburocratizar a concessão de autorização de residência. No entanto, no que toca aos vistos nacionais, importa também que os imigrantes não se esqueçam que existe este mecanismo, que garante, à partida, a sua entrada de uma forma legal em território nacional e uma maior e mais rápida integração. Evidenciou todos conhecerem as dificuldades que muitos cidadãos têm em chegar aos consulados, em tratar dos processos, e que essas dificuldades não podem deixar de ser uma vertente a trabalhar.

Relativamente ao processo que está em curso, adiantou a Diretora Nacional-adjunta que, a nova Direção está fortemente empenhada em dar resposta a todas as dificuldades, nos processos do artigo 88.º e do 89.º, que disse não negar e que urge resolver, referindo, no entanto, que a prática que vem sendo desenvolvida pelo SEF, desde 1991, mostra que é necessária alguma estabilidade em termos legislativos para que se transmita segurança, não apenas às pessoas que estão a trabalhar — e o SEF é apenas um dos elementos fundamentais neste processo —, mas também às comunidades. Só com essa estabilidade se consegue transmitir às comunidades migrantes e às de acolhimento o sentimento de que Portugal tem feito um bom trabalho nas boas práticas de acolhimento e integração, e que é nesse sentido que se deve avançar, tendo concluído com a total manifestação de disponibilidade para fazer mais e melhor.



O Alto-comissário manifestou à nova direção do SEF a disponibilidade do Conselho para as Migrações para cumprir a nova agenda, sinal de uma esperança renovada e importante para todos.

O Conselheiro Carlos Vianna voltou a intervir, referindo que as ações eram mais importantes do que as intenções, pelo que sugeriu que houvesse reuniões da nova direção do SEF com imigrantes, como sucedeu com direções anteriores. O Conselheiro frisou, contudo, que o mais importante, a partir de agora, era lutar para que o Decreto Regulamentar fosse publicado o mais rapidamente possível — uma vez que a Lei já fora aprovada há quatro meses, e que estivesse estritamente de acordo com o espírito das modificações feitas em julho, por serem desburocratizadoras. A título de exemplo, referiu um caso seu conhecido, relativamente ao Consulado Português no Brasil — onde há muitos pedidos de cidadãos migrantes, mas também de cidadãos portugueses —, que está há três meses sem fazer agendamento para averbar um casamento. Disse ainda saber de reclamações de Portugueses em relação ao Consulado em Londres. O Conselheiro concluiu, dando nota de que 19 associações e vários Conselheiros assinaram, há dois meses, uma carta-repúdio das então declarações do Presidente do PSD, que considerou estarem agora plasmadas no projeto de lei em apreciação.

O Alto-comissário quis esclarecer que representantes das comunidades presentes na reunião subscreviam o texto do Conselheiro Carlos Vianna, pedindo aos referidos representantes para se pronunciarem. Manifestaram-se no sentido da subscrição, a Comunidade Ucraniana, Comunidade Cabo-verdiana, Comunidade Moldava, Conselheiro Timóteo Macedo, representante das Associações não Filiadas previstas nas líneas b) e c) do art. 8.º, alínea d) e Comunidade Moçambicana.

A Conselheira Felismina Mendes acrescentou que representava a Federação e Associação Cabo-verdiana de Setúbal. O Conselheiro representante da Comunidade



4

Guineense, Malam Gomes, disse não conhecer o documento do Conselheiro Carlos Vianna, pelo que não queria pronunciar-se no Conselho.

O Conselheiro Timóteo Macedo tomou novamente a palavra, lembrando à Diretora Nacional-adjunta do SEF que era necessário clarificar posições. Disse que, após uma grande manifestação, há um ano, esteve reunido três horas com a então Ministra da Administração Interna, ocasião em que a Ministra referiu ter participado na elaboração das leis, em 2007, que estavam a funcionar. O Conselheiro considera, contudo, que o artigo 89.º não está a funcionar e que está a ser mal aplicado pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, que usa o seu poder discricionário para não conceder a residência. Disse não ser expectável haver um número tão reduzido de pessoas que tivessem beneficiado do artigo 89.º, entendendo, por isso, que não se estava a aplicar a Lei. Sobre o artigo 123.º [regime excecional], lembrou que no Decreto Regulamentar [2/2013, de 18 de março], no seu artigo 62.º, n.º 2, refere que para questões humanitárias (n.º 2 do artigo 123.º) se considera a integração no mercado de trabalho há pelo menos um ano, pelo que há pessoas que não cumprem o requisito da que, disse ser, a famigerada definição de entrada legal. O Conselheiro sublinhou o facto de muitos imigrantes trabalharem há um, dois ou três anos, fazerem descontos para a Segurança Social e estar a ser-lhes negado o pedido de autorização de residência por razões humanitárias. A grande questão, entendeu o Conselheiro, é verificar se se aplica, ou não, a Lei.

Tal como tinha questionado o Conselheiro Carlos Vianna, o Conselheiro Timóteo Macedo perguntou como se iria posicionar o SEF doravante – se numa posição de resistência ou de cumprimento da lei. Notou que a nova plataforma eletrónica era mais exigente, complexa e difícil para os imigrantes e que, efetivamente, tornava o processo mais moroso, notando que havia muitos trabalhadores agrícolas no Alentejo a entregar os pedidos em papel por não conseguirem aceder à plataforma, por não terem computadores, acesso à Internet ou possibilidade de fazerem digitalizações, o



que lhes dificultava o processo, e não só a eles, ressalvando que o procedimento era complicado até para as associações.

O Conselheiro disse ainda que, ao ser exigido que todos aqueles que já tinham a manifestação de interesse do artigo 88.º no passado se inscrevam na nova plataforma, os obriga a começarem todo o processo de novo, sem que, no entender do Conselheiro, haja garantias de sucesso nos pedidos, situação que contribui para o grande atraso dos processos. Deu ainda o exemplo dos casos de pedidos de reapreciação — vulgo, recurso —, em que também tinha de haver uma inscrição na plataforma, sem que muitas dessas pessoas tivessem prova de entrada legal no território. O Conselheiro concluiu a intervenção dizendo que também se estava perante um duplo critério porque, anteriormente, a entrada legal era relativa ao Espaço Schengen e, atualmente, se referia a Portugal, pelo que se estava a fechar a possibilidade de regularização de milhares de imigrantes que estão em Portugal.

O Conselheiro Malam Gomes interveio novamente para referir que a Diretora Nacional-adjunta do SEF poderia ter tomado nota da intervenção do Conselheiro Timóteo Macedo, mas era preciso observar as várias hierarquias até ao topo dos serviços para efetivamente se reverem as situações expostas pelo Conselheiro Timóteo Macedo.

O Alto-comissário confirmou junto dos Conselheiros se iriam ser enviados contributos escritos após a reunião e, uma vez que ninguém se pronunciou, informou que a ata seria enviada para aprovação, considerando-se o deferimento tácito, caso não houvesse pronúncia até ao período estipulado. Acrescentou, ainda, que a ata incluiria o texto do Conselheiro Carlos Vianna.

O Alto-comissário deu ainda duas notas informativas. Lembrou que houve alterações na tutela do Alto Comissariado para as Migrações — o então Ministro-adjunto, Dr. Eduardo Cabrita, assumiu a pasta da Administração Interna e o ACM, I.P. passou a



#

depender da Senhora Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, Dra.

Maria Manuel Leitão Marques, e na dependência direta da Senhora Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade, Dra. Rosa Monteiro.

Mais informou o Alto-comissário que, foi recentemente adjudicado o processo de avaliação externa do Plano Estratégico para as Migrações (PEM), pelo que os Conselheiros que também são pontos focais no Grupo Técnico de Acompanhamento do PEM podem vir a ser contactados por uma equipa de avaliadores externos, informando ainda que posteriormente seria enviado um e-mail com os contactos e identificação da equipa desse centro de investigação.

Agradecendo, uma vez mais, o trabalho profícuo e empenhado no mandato dos Conselheiros que agora cessa, o Alto-comissário lembrou que o mandato nem sempre foi feito de consensos, mas que as críticas construtivas contribuíram para fazer avanços.

A Conselheira representante da Comunidade Moldava, Rodica Gherasim, pediu a palavra e disse subscrever as intervenções do Conselheiro Carlos Vianna e do Conselheiro Timóteo Macedo. Informou que no dia 26 de novembro, às 14h30, no Barreiro, iria celebrar-se o Dia da Cultura da República da Moldávia em Portugal, no Auditório Augusto Cabrita, tendo convidado todos Conselheiros a estarem presentes.

O Conselheiro Carlos Vianna pediu para entregar um livro comemorativo dos 25 anos da Casa do Brasil aos Conselheiros.

O Conselheiro Lívio de Morais deu algumas notas sobre o exercício da sua função enquanto membro do Conselho de Opinião da RTP, informando que tinha 3 a 4 reuniões mensais do Conselho de Opinião, muitas vezes de duração prolongada, pelo que este era um trabalho intensivo, destacando aqui o trabalho realizado sobre os incêndios e a vinda do Papa a Portugal. Sem haver mais Conselheiros a pedirem a



palavra, o Alto-comissário deu por terminada a reunião, pelas onze horas e trinta minutos.

Lisboa, 20 de dezembro de 2017

O Alto-comissário para as Migrações

Coordenador Nacional do Programa Escolhas

(Pedro Calado)



### Anexo

# 1

### **Contributos Escritos:**

### a) Comunidade Brasileira

"Prezad@s Conselheir@s,

Em relação aos projetos em questão, enviados recentemente à apreciação de todos, proponho que considerem a necessidade do CM condenar fortemente o conteúdo das propostas de alteração da lei vigente, tendo em conta o caráter securitário e mesmo persecutório das mesmas.

Recentemente vários conselheiros e muitas associações repudiaram em nota pública as declarações do presidente do PSD sobre esta matéria, nota esta enviada a todos os conselheiros.

As propostas de lei a serem apreciadas pelo CM nada mais são que a concretização na forma de lei dos comentários feitos por Pedro Passos Coelho e também por responsáveis do CDS, em especial pelo Dep. Nuno Magalhães, comentários que muito os aproximam das posições da extrema-direita de diversos países europeus.

Devemos ter uma posição clara e contundente de apoio às modificações feitas em julho e de repúdio às presentes propostas do CDS e do PSD.

Obrigado pela atenção.

Melhores Cumprimentos a todos.

Carlos Henrique Vianna

Casa do Brasil de Lisboa

Representante da comunidade brasileira no CM"



#### ...

-22